

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

limpeza e finalização:

a) após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza e organização da área de trabalho, removendo todos os resíduos e descartando-os de forma ambientalmente adequada.

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

24/01/2025 10:28:03

Pesquisa de Preços Nº 000005/2025 - 16/01/2025 - Processo Nº 000351/2025							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000468	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TELHADO E LAJE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES impermeabilização de lajes: a) realizar a impermeabilização de uma área estimada de 60 m² utilizando manta asfáltica aluminizada de 3 mm ou outro produto similar ou superior. b) aplicar primer base solvente sobre toda a superfície a ser impermeabilizada, garantindo a aderência adequada da manta asfáltica. c) realizar a limpeza prévia da superfície, removendo sujeiras, umidade, poeiras ou resíduos que possam comprometer a impermeabilização. fechamento de tubos de ar-condicionado: a) executar o fechamento com concreto de todos os pontos de saída de tubos de ar-condicionado abertos, garantindo vedação completa e durabilidade. isolamento de tubos de ar-condicionado: a) isolar aproximadamente 30 metros de tubos de ar-condicionado utilizando fita de manta asfáltica aluminizada autoadesiva, assegurando o perfeito isolamento térmico e proteção contra possíveis infiltrações de água. fornecimento de materiais: a) todo o material necessário para a execução dos serviços, incluindo manta asfáltica, primer, fita aluminizada, concreto e demais insumos, será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada. execução dos serviços: a) garantir o uso de mão de obra qualificada e equipamentos adequados para a execução das atividades, respeitando as normas técnicas vigentes e os padrões de segurança. b) todo o trabalho deverá ser realizado com a supervisão técnica da contratada, assegurando a qualidade do serviço e evitando danos à estrutura existente.	SERV	1,00	18.096,670	18.096,67

18.096,67